



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2025

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a **viabilidade da contratação de profissionais de saúde por pessoa jurídica (PJ)** para atuarem na rede municipal, **priorizando a contratação de profissionais da área de saúde mental**, com o objetivo de ampliar o acesso da população a serviços especializados na saúde.

Justificativa:

A presente Indicação visa aprimorar a gestão dos recursos humanos na área da saúde, buscando maior flexibilidade e agilidade na contratação de profissionais especializados. A contratação de profissionais de saúde por pessoa jurídica (PJ), quando realizada de forma transparente e eficiente para trazer diversos benefícios.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 2025.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O

Vereadora
liomar
Queiroz